



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7938/2023

Concorrência Pública nº 010/2023 – Contratação de empresa para execução de obra de construção de um prédio de uso residencial destinado a abrigar o projeto “Retiro dos Atletas”, situado na Rua 548- Lote 01- Bairro Jardim Paraíba - Volta Redonda/RJ.

RECORRENTE: KAIRÓS ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA.

RECORRIDA: HABITAR CONSTRUÇÕES PAISAGISMOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Recurso administrativo

Os autos aportaram a esta Central-Geral de Compras para manifestação relativa ao Recurso interposto pela empresa acima descrita, devidamente qualificada nos autos em epígrafe face ao ato administrativo que declarou vencedora da Concorrência Pública nº 010/2023, a empresa HABITAR CONSTRUÇÕES PAISAGISMOS E SERVIÇOS LTDA..

## I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

São pressupostos de admissibilidade dos recursos administrativos, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: a manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa.

Destarte, compilamos o item previsto no item 11.1 do edital da Concorrência Pública nº 010/2023, institui normas para a apresentação de recursos:

*“Item 11.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.”*

Bem como o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que assim determina:

*“Art. 109 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas.*

*(...);*

Observando, também, os artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/1991, que versa:

POLIANA  
APARECIDA  
MOREIRA  
GAMA:16114076729

Assinado de forma digital  
por POLIANA APARECIDA  
MOREIRA  
GAMA:16114076729  
Dados: 2023.09.15 15:48:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

*“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.”*

Após a leitura acima, esta CPL **NÃO CONHECE** o recurso da Recorrendo, pois a empresa não manifestou sua intenção de recorrer face à habilitação da empresa HABITAR na fase de habilitação, ainda, o recurso perdeu o objeto quando da Reforma da Decisão.

Isto posto, não há que se falar em análise de mérito de recurso não conhecido e, por isso, este e suas contrarrazões não serão apreciadas.

## II – CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado, eis que intempestivo, não havendo apreciação quanto ao mérito do RECURSO impetrado pela empresa KAIRÓS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Posto isto, com fulcro do Decreto Municipal nº 10.624/06, e em respeito ao § 4º do art. 109 da lei 8.666/93 submeto a Autoridade competente para ciência do exposto e DECISÃO.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2023.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pela CPL utilizando como fundamentação para esta decisão;
- 3) DECIDO pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso apresentado, eis que intempestivo, não havendo apreciação quanto ao mérito do RECURSO impetrado pela empresa KAIRÓS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 4) Cumpra-se;

Volta Redonda, 15 de setembro de 2023.

POLIANA  
APARECIDA  
MOREIRA  
GAMA:16114076729 -03'00'

Assinado de forma digital por  
POLIANA APARECIDA  
MOREIRA GAMA:16114076729  
Dados: 2023.09.15 15:48:34

*Poliana Aparecida M. Gama*  
*Ordenadora de Despesas*  
*Secretária Municipal de Infraestrutura*

